



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

14346/2017
30 05 17
2509

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01/2020

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E CASA DA CULTURA – CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93 doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOÃO CARLOS DE LIMA**, portador da cédula de identidade n.º 68017318, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 855.842.157-91, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro, a **CASA DA CULTURA – CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.446.029/0001-49, situada na Rua Machado de Assis, S/N, Lote 12, Quadra 84, Praça da Bandeira, São João de Meriti/RJ, CEP 25560-140, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **MARIA ADELAIDE DE DEUS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 06472079-0 DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 760.537.847-53, após regular **Chamamento Público nº 01/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 54/2017 e suas alterações, assinam o presente **2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018**, conforme autorizado no processo administrativo nº 14346/2017, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2018, cujo objeto é a realização de atividades de cunho social, técnico e administrativo para fins de promoção, inserção, integração e socialização, no âmbito da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo do presente **TERMO** é de **12 (doze) meses, a contar de sua assinatura**, em consonância com o especificado no art. 26 do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017, na forma da justificativa de fls. 2398/2400 e do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 2401/2170, inseridos nos autos do processo administrativo nº 14346/2017.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o **MUNICÍPIO** e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao **MUNICÍPIO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do **MUNICÍPIO** dentro do período de sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 2510
www.marica.rj.gov.br

14346/2017
30 05 17
α

limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON.

Parágrafo Quarto. Estabelece-se como condição resolutive deste TERMO a conclusão do processo 2367/2020, mediante comunicação prévia do **MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente TERMO é de **R\$ 9.851.983,55 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme solicitação de compras de fls. 2433, bem como do Plano de Trabalho e respectivas planilhas de orçamento de fls. 2356/2397, ambos inseridos nos autos do processo administrativo nº 14346/2017.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 29.01.14.422.0012.2354
Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 236
Nota de Empenho n.º 1948/2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

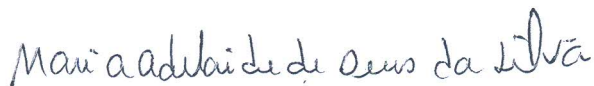
No que não colidirem com o presente aditamento, permanecem íntegras e válidas as demais Cláusulas e condições pactuadas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 22 de Maio de 2020.


MUNICÍPIO DE MARICÁ
JOÃO CARLOS DE LIMA

Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher



CASA DA CULTURA – CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE
MARIA ADELAIDE DE DEUS DA SILVA
Diretora Presidente

43	Alessandra Prudêncio Nicacio Pereira	110107
44	ALESSANDRA VIEIRA DANTAS	106369
45	andrea Cristina Duroo Ferreira	110333
46	Bruna Nascimento Mataruna	109954
47	Dayane Tayne P. de S. Brites	106320
48	Eduardo Pacheco Campos	9067
49	Fabiana Oliveira da Silva Porto	9065
50	Fabio Damiano Menezes Ferreira	107505

Art. 2º Designar Comissão de Diligência dos Requerimentos ao Programa de Amparo ao Emprego - PAE. A Comissão será coordenada pela servidora: Lawrice dos Santos Souza com Matrícula 106.097 e será composta pelos servidores:

01	Lawrice dos Santos Souza	106.097
02	Ricardo Henrique de Menezes Santos	5587-5
03	Mônica Alves da Conceição Bastos	5563-8
04	Renato Cesar Martins Alves	5569-7
05	Georgiana Carvalho Magalhães	6285
06	Raphael Couto Romão	109.576
07	Luciano Chaves Leal	108.761

Art. 3º Aos integrantes da Comissão que tem como finalidade precisa análise e/ou diligenciar de requerimentos do Programa de Amparo ao Emprego - PAE, será pago "jeton", verba de caráter indenizatório, no mês, no valor máximo a 10,0 (dez) U.F.M.A.S., definido pela proporcionalidade de análises realizadas.
Parágrafo Único. No caso das diligências o pagamento não seguirá a proporcionalidade.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de maio de 2020.

Igor Sardinha

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comercio, Industria, Petróleo e Portos

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14346/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CASA DA CULTURA - CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA FINS DE PROMOÇÃO, INSERÇÃO, INTEGRAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 9.851.983,55 (NOVE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 29.01.14.422.0012.2354

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 236

NOTA DE EMPENHO Nº 1948/2020

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2020.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO POPULAR E MULHER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO 17/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13835/2017.
PROCESSO: 13835/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO: 17/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020. EDIÇÃO Nº 1034, AS FLS. 8.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13835/2017.

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13835/2017.

MARICÁ, 13 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11623/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZIRICO MÓVEIS EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AOS NOVOS CONTRATOS E ALUNOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VINCULADOS À SECRETARIA DE TRABALHO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11623/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

VALOR: R\$ 59.248,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.11.333.0024.2062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1886/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.

MARICÁ, 30 DE ABRIL DE 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA CCC Nº 192 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 192/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11623/2019.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 192/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 192/2020 cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AOS NOVOS CONTRATOS E ALUNOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VINCULADOS À SECRETARIA DE TRABALHO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11623/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

1) CLÁUDIA MENDONÇA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 106.077

2) WELTON ANDRADE CAMPELLO - MATRÍCULA Nº 106.326

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/04/2020.

Publique-se.

Maricá, em 30 de abril de 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SEBASTIÃO MAURÍCIO MOREIRA 00010689621 (SEBASTIÃO MAURÍCIO MOREIRA)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM O CANTOR BETO SOL E BANDA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 886/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 169 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 169/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 169/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 169/2020 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM O CANTOR BETO SOL E BANDA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020

1. WANDERLEY ALVES PACHECO - MATRÍCULA Nº 110.197

2. JOEL FRANK GASPAR CALDAS - MATRÍCULA Nº 108.455

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 11/2020

Processo Administrativo Nº: 16458/2019

Validade: 19/05/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, BORRACHAS, REFS E CARPETES PERSONALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CODEMAR.

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de 2020, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Juvinho Duarte de Oliveira, 481 - Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA situada na Rua VINTE E SEIS DE AGOSTO, nº 216, Centro, CAMPO GRANDE - MS - Cep 79002-081, CNPJ nº 01.088.055/0001-68, neste ato representada por CICERO PRADO SOBRAL, portador do RG nº 000.056.371-SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 231.077.401-44, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls 474 HOMOLOGADA às fls. 479, ambas do processo administrativo nº 16458/2019, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico - PLAE 01/2020 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	2
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	3
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto aquisição de material gráfico, confecção de carimbos, borrachas, refs e carpetes personalizados, para atendimento das necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A. especificado(s) no(s) item (ns) 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14 do item 3 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico - PLAE nº 01/2020 SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E